



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2022 = 20/12/22

Altera a denominação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais, constante da Lei Municipal Complementar nº 111/2016, a qual passa a denominar-se: “**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos Orçamentários/Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 20 de dezembro de 2022; ano do 156º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO